

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. PGC: Aderson Flores – MPC-SC

2. CATEGORIA: Direitos fundamentais

3. OBJETO DA AÇÃO

O Ministério Público de Contas de Santa Catarina, por iniciativa da Procuradora Cibelly Farias Caleffi, encaminhou notificação recomendatória para municípios catarinenses, recomendando a instalação de equipamentos de sinalização sonora em semáforos, de modo a permitir a travessia segura, em vias públicas de tráfego intenso, de pessoas com deficiência visual.

De acordo com o último Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Brasil possui 45 milhões de Pessoas com Deficiência (PCD's), representando cerca de 24% de sua população. Quase 36 milhões de brasileiros têm algum grau de deficiência visual, sendo que mais de 500 mil não enxergam nada. Assim, a ação insere-se no enfoque de atuação, empreendido pelo MPC-SC, de atenção às questões relativas a acessibilidade.

Foram notificados 27 municípios – aqueles com mais de 50 mil habitantes. Posteriormente, outros 39 foram notificados, totalizando 66 municípios catarinenses, todos com população acima de 20 mil habitantes. Em média, 16% da população desses municípios têm algum grau de deficiência visual – o percentual representa, somente nos municípios notificados, cerca de 730 mil pessoas, de acordo com o Censo 2010 do IBGE.

A Lei da Acessibilidade (Lei nº 10.098/2000) e o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) determinam a obrigatoriedade de instalação de equipamento de sinalização sonora em vias de fluxo intenso e veículos e/ou pedestres. “Além disso, garantir acessibilidade às pessoas com deficiência é fundamento essencial de cidadania, dignidade, igualdade e universalidade, estabelecido pela Constituição Federal”, explica a Procuradora Cibelly Farias.

4. RESULTADOS OBTIDOS

A ação rendeu resultados bastante satisfatórios, de forma direta e indireta.

Diretamente, cita-se o exemplo da cidade de Joinville, que tem a maior população do Estado, com mais de 76 mil pessoas com deficiência visual, 15% de sua população total. Em resposta à notificação recomendatória enviada pelo MPC-SC, a Prefeitura informou que já se reuniu com a AJIDEVI – Associação Joinvillense para Integração dos Deficientes Visuais, para, juntos, elencarem as travessias com maior demanda. O município assumiu o compromisso de, até o final de 2017, equipar 15 travessias com sinalização sonora.

Ressalte-se que, comparativamente ao número de municípios notificados, foram poucos aqueles que tomaram atitudes imediatas para instalação dos equipamentos. A baixa adesão, contudo, não representou um mal resultado: a maior parte dos municípios justificaram a impossibilidade de instalação em razão da ausência de regulamentação específica por parte do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito. Diante disso, o MPC-SC oficiou o referido Conselho que, em resposta, anunciou oficialmente a criação de um grupo de trabalho para formulação da regulamentação. Assim, em 10.10.2017, o CONTRAN publicou a Resolução nº 704/2017, onde *“estabelece padrões e critérios para sinalização semaforica com sinal sonoro para travessia de pedestres com deficiência visual”*.

Diante da recente regulamentação, o MPC-SC voltará a notificar os municípios catarinenses, numa segunda etapa da ação.

Destaca-se, ainda entre os resultados, a forte atenção dada pela imprensa, como demonstram os links abaixo:

<http://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2016/07/mpc-recomenda-que-27-cidade-de-sc-tenham-sinalizacao-sonora.html>

<http://www.jornalfloripa.com.br/noticia.php?id=176632>

<http://cbndiario.clicrbs.com.br/sc/noticia-aberta/mp-sc-notifica-municipios-para-instalarem-semaforo-com-sinalizacao-sonora-172846.html>

<http://radionova.fm.br/noticia/1406>

<http://horadesantacatarina.clicrbs.com.br/sc/geral/noticia/2016/07/municipios-devem-instalar-semaforo-com-sinalizacao-sonora-6980378.html>

Por fim, houve ainda uma grande mobilização das associações civis representantes de deficientes visuais, unindo-se ao MPC e sugerindo novas ações na área de acessibilidade, demonstrando o reconhecimento à instituição

5. MOTIVO PARA SELEÇÃO:

Entendemos que a ação empreendida pelo MPC-SC deve ser selecionada pela efetiva contribuição em prol da acessibilidade nos municípios de Santa Catarina.

A Constituição Federal, bem como a legislação infraconstitucional brasileira, aportaram consideráveis avanços na garantia do direito à acessibilidade. A realidade, contudo, ainda está muito distante do que estabelece a norma. Nesse sentido, acreditamos que as ações que buscam concretizar e promover tais direitos merecem reconhecimento e incentivo.

Além disso, no caso concreto, a ação do MPC-SC converteu-se em efetiva contribuição à acessibilidade das pessoas com deficiência visual não apenas em Santa Catarina, mas em todo território nacional, uma vez que modestamente contribui para que o CONTRAN efetivasse a devida regulamentação acerca da instalação de equipamentos de sinalização sonora em semáforos.

Acreditamos, por fim, que o reconhecimento do trabalho do MPC-SC no 1º Concurso de Projetos 2017, Prêmio “Talentos do Ministério Público de Contas Brasileiro”, conferido pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Contas servirá como estímulo para ações semelhantes ganhem espaço em outros Estados, contribuindo de forma decisiva para a acessibilidade das pessoas com deficiência.

6. AUTORIZAÇÃO

Eu, Cibelly Farias Caleffi, procuradora do Ministério Público de Contas de Santa Catarina, autorizo a inscrição da ação “Notificação Recomendatória MPC-SC – Sinalização Sonora” no 1º Concurso de Projetos 2017, Prêmio “Talentos do Ministério Público de Contas Brasileiro”, promovido pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Contas.

Cibelly Farias Caleffi
Procuradora

Florianópolis, 23 de outubro de 2017